



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 463, de 28 de agosto de 2003.

Dispõe sobre a doação de um fogão a entidade de nosso Município

Processo nº 1564/2003

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-
Legislativo:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a alienar, por doação sem encargos, à Secretaria Municipal de Promoção Social de Guaratinguetá, um fogão a gás, de 4 (quatro) bocas, de cor branca, da marca Dako, devidamente avaliado em R\$ 335,30 (trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 2º - A alienação de que trata o artigo anterior é fundamentada no Artigo 17, II, a, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), com as alterações das Leis nº 8.883/94, nº 9.648/98 e nº 9.854/99.

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e três.


Paulo Roné Zampieri

PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Decreto-Legislativo nº 11/2003,
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


Alir Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO